



Rio Grande do Sul
Prefeitura Municipal de Salto do Jacuí
Avenida Hermogêno Cursino dos Santos, 342
C.N.P.J. 89.658.025/0001-90
SETOR DE LICITAÇÃO

EDITAL DE LICITAÇÃO

LICITAÇÃO NA MODALIDADE: Tomada de Preço nº:
3/2018 REEDIÇÃO

PROCESSO LICITATÓRIO Nº.: 118/2018

LICITAÇÃO TIPO: Menor Preço por Item

ABERTURA DA PROPOSTA: DIA 3/4/2018

HORA: 14:00 hs

O MUNICÍPIO DE SALTO DO JACUÍ, RS, torna público que se encontra aberta a licitação, na modalidade Tomada de Preço, devidamente autorizada pelo Exmo.Sr. Prefeito Municipal, CLAUDIOMIRO GAMST ROBINSON, sob a forma de julgamento Menor Preço por Item, processada de acordo com o que determina a Lei Federal nº 8.666/93 e alterações posteriores; Lei Complementar nº 123/2006 e alterações posteriores; cláusulas e condições deste edital.

01-DO OBJETO DA LICITAÇÃO

1.1.A presente licitação na modalidade Tomada de Preço, tipo Menor Preço por Item, tem por objetivo a Aquisição de gêneros alimentícios para O Centro de Referência da Criança e Adolescente. Para o período de 06 meses., conforme descrição e/ou especificações constantes do ANEXO I, que faz parte integrante deste edital.

02-DAS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO

2.1.Os interessados em participar deste certame licitatório deverão entregar os envelopes nº 01- Documentos e nº 02- Propostas, no Setor de Licitações da Prefeitura Municipal de Salto do Jacuí, até às 14:00 horas do dia 3/4/2018, data e horário em que será realizada a sessão de abertura dos envelopes.

03- DA APRESENTAÇÃO DOS ENVELOPES

3.1.No dia e local designado no item 2.1. os proponentes deverão apresentar 02 (dois) envelopes, devidamente lacrados e indevassáveis, contendo externamente a identificação da empresa e endereço e na face, os seguintes dizeres:

3.1.1.Envelope nº 01-DOCUMENTAÇÃO

AO

MUNICÍPIO DE SALTO DO JACUÍ/RS

Tomada de Preço nº: 3/2018

ENVELOPE Nº 01 - DOCUMENTAÇÃO

PROPONENTE (NOME COMPLETO DA EMPRESA)

3.1.2.Envelope nº 02-PROPOSTA FINANCEIRA

AO



Rio Grande do Sul
Prefeitura Municipal de Salto do Jacuí
Avenida Hermogêno Cursino dos Santos, 342
C.N.P.J. 89.658.025/0001-90
SETOR DE LICITAÇÃO

MUNICÍPIO DE SALTO DO /RS
Tomada de Preço nº: 3/2018
ENVELOPE Nº 02 - PROPOSTA FINANCEIRA
PROPONENTE (NOME COMPLETO DA EMPRESA)

4)- DA DOCUMENTAÇÃO - ENVELOPE 01
Deverá ser apresentado no envelope nº 01 os seguintes documentos:

- a) Fotocópia do Certificado de Registro Cadastral, fornecido por este Município ou por outro órgão público;
- b) Fotocópia das Certidões Negativas(CND): 1) INSS; 2) FGTS; 3) Tributos Municipais; 4) Débitos Trabalhistas;
- c) Fotocópia de Prova de regularidade com a Fazenda Federal, mediante a apresentação de Certidão **conjunta** (Receita Federal e Procuradoria Geral da Fazenda Nacional);
- d) Fotocópia da prova de regularidade com a Fazenda Estadual;
- e) Declaração de Inexistência, no quadro de pessoal da licitante, de empregado com menos de 18 anos, em trabalho noturno, perigoso ou insalubre, e menores de 16 anos, em qualquer trabalho, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 anos, nos termos do inciso XXXIII, do Art. 7º da Constituição Federal e do inciso V, do artigo 27 da lei nº 8.666/93. Conforme modelo do anexo II;
- f) O representante da empresa deverá apresentar procuração ou autorização com firma reconhecida, quando não constar como tal dos atos constitutivos da pessoa jurídica;

Parágrafo Único: As fotocópias apresentadas deverão estar autenticadas pelo tabelião em cartório ou por servidor desta Prefeitura. Sendo que os documentos poderão, ainda, serem extraídos de sistema informatizado (internet) ficando sujeitos a verificação de sua autenticidade pela Administração;

4.1 - A empresa que pretender se utilizar dos benefícios previstos nos artigos 42 a 45 da Lei Complementar N.º123/2006 e alterações posteriores, disciplinados nos itens 12.1 a 12.4 deste edital, deverão apresentar, no Envelope n.º 01 - Habilitação, declaração firmada por contador ou inscrição no Simples Nacional (cfe. Instrução Normativa 103/07) de que se enquadra como microempresa ou empresa de pequeno porte, além de todos os documentos previstos no item 4 deste edital.

4.1.1 - As cooperativas que tenham auferido, no ano calendário anterior, receita bruta até o limite de R\$3.600.000,00(três milhões e seiscentos mil reais), gozarão dos benefícios previstos nos artigos 42 a 45 da Lei Complementar n.º123/2006 e alterações posteriores, disciplinados nos itens 4.2 e 12.1 a 12.4 deste edital, conforme disposto no artigo 34, da Lei 11.488/2007, desde que também apresentem, no Envelope n.º 01 - Habilitação, declaração firmada por contador, de que se enquadram no limite de receita referida acima, além de todos os documentos previstos no item 4 deste edital.

4.2 - A microempresa e a empresa de pequeno porte, bem como a cooperativa que atenderem ao item 4.1.1, que possuírem restrição em qualquer dos documentos de regularidade fiscal, teram sua habilitação condicionada à apresentação de nova documentação, que comprove a sua regularidade em 2(dois) dias úteis a contar da data em que for declarada como vencedora do certame.

4.2.1 - O benefício de que trata o item anterior não eximirá a microempresa, a empresa de pequeno porte e a cooperativa, da apresentação de todos os documentos, ainda que apresentem alguma restrição.

4.2.2 - O prazo de que trata o item 4.2 poderá ser prorrogado uma única vez, por igual período, a critério da Administração, desde que seja requerido pelo interessado, de forma motivada e durante o transcurso do respectivo prazo.



Rio Grande do Sul
Prefeitura Municipal de Salto do Jacuí
Avenida Hermogêno Cursino dos Santos, 342
C.N.P.J. 89.658.025/0001-90
SETOR DE LICITAÇÃO

5)- DA PROPOSTA DE PREÇO - ENVELOPE 02

5.1. A proposta, cujo prazo de validade é fixado pela Administração em 60 (sessenta) dias, deverá ser preenchida, deverá ser apresentada em folhas sequencialmente numeradas e rubricadas, sendo a última datada e assinada pelo representante legal da empresa, ser redigida em linguagem clara, sem rasuras, ressalvas ou entrelinhas, e deverá conter:

- a) razão social da empresa;
- b) descrição completa do produto ofertado marca modelo, referências e demais dados técnicos;
- c) preço unitário líquido, indicado em moeda nacional, onde deverão estar incluídas quaisquer vantagens, abatimentos, impostos, taxas e contribuições sociais, obrigações trabalhistas, previdenciárias, fiscais e comerciais, que eventualmente incidam sobre a operação ou, ainda, despesas com transporte ou terceiros, que correrão por conta da licitante vencedora.

Observação: Serão considerados, para fins de julgamento, os valores constantes no preço até, no máximo, duas casas decimais após a vírgula, sendo desprezadas as demais, se houver, também em eventual contratação.

6) - DO JULGAMENTO

6.1 - O Julgamento será realizado pela CPL, levando em consideração o Menor Preço por Item.

6.2 - Esta licitação será processada e julgada com a observância do previsto nos arts. 43 e 44, seus incisos e parágrafos, da Lei Federal n.º 8.666/93 e alterações posteriores.

6.3 - No caso de empate, proceder-se-a na forma do art. 45, § 2º da Lei 8.666/93 e item 12 deste edital.

7)- CONDIÇÕES DO PAGAMENTO

7.1 - O pagamento será efetuado em até 15 (quinze) dias, mediante apresentação de nota fiscal, assinada pelo responsável pelo recebimento da mesma.

7.1.1 - Nenhum pagamento isentará a contratada da responsabilidade pelos serviços/materiais ou implicará em sua aceitação.

7.2 - A(s) Nota(s) Fiscal(is)/Fatura(s) deverão discriminar os valores referentes à execução de serviços de mão de obra e ao fornecimento de materiais e equipamentos.

7.3 - Deverá a(s) empresa(s) vencedora(s), apresentar o número da conta bancária para pagamento.

7.4 - A nota Fiscal/Fatura emitida pelo fornecedor deverá conter, em local de fácil visualização, a indicação do número de processo licitatório e o número da Tomada de Preços, a fim de acelerar o trâmite de recebimento do(s) bem(s) e posterior liberação do documento fiscal para pagamento.

8) - DA ENTREGA/RECEBIMENTO DO OBJETO

8.1- O objeto desta licitação deverá ter entrega imediata na sede da Secretaria Municipal de Ação Social, em Salto do Jacuí, sem ônus, e dentro das especificações exigidas neste Edital. Na Secretaria a pessoa responsável pelo recebimento será o Sr. Secretário de Ação Social;

8.2 - O objeto entregue será examinado/conferido para fins de verificação de sua compatibilidade com as especificações pactuadas, envolvendo a quantidade, qualidade e perfeito funcionamento. Em caso de não aceitação do objeto, fica a CONTRATADA obrigada a retirá-lo e a substituí-lo, no prazo a ser estabelecido pela Administração;

8.3- A fiscalização, em relação às quantidades e qualidades dos materiais recebidos, será feita pelo Sr. Secretario Municipal de Ação Social, ou por quem eventualmente venha substituí-lo.

9)- DA DOTAÇÃO

9.1- As despesas correrão pelas seguintes rubricas:

| Projeto/Despesa | Há Previsão |
|---|-------------|
| 2052 3390.30.07.00.00.00 - GENEROS DE ALIMENTAÇÃO | Sim |



Rio Grande do Sul
Prefeitura Municipal de Salto do Jacuí
Avenida Hermogêno Cursino dos Santos, 342
C.N.P.J. 89.658.025/0001-90
SETOR DE LICITAÇÃO

10) – DAS PENALIDADES

10.1- Será aplicada multa de 5% (cinco por cento) do valor total da proposta às licitantes que derem causa a tumultos durante a sessão pública de licitação ou ao retardamento dos trabalhos em razão de comportamento inadequado de seus representantes;

10.2 - A penalidade de multa será aplicada ainda nas seguintes hipóteses e percentuais:

10.2.1 - Por atraso na entrega da obra: 0,5% (meio por cento) por dia de atraso, incidente sobre o valor da quantidade entregue fora do prazo, até o limite de 15 (quinze) dias corridos. Do 16º dia em diante poderá ser considerada inexecução do contrato;

10.3 - Pela inexecução total ou parcial do contrato a Administração poderá, garantida a prévia defesa, aplicar as seguintes penas de natureza civil (cláusula penal), compensatórias das perdas e danos sofridas pela Administração, conforme art. 408 e seguintes, do Código Civil, e Administrativa, nos moldes do art. 87, da Lei nº 8.666/93:

a) multa de 10% (dez por cento) sobre o valor atualizado do contrato pela inexecução parcial do mesmo;

b) multa de 15% (quinze por cento) sobre o valor atualizado do contrato pela inexecução total do mesmo, podendo ser cumulada com a suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração, por prazo não superior a 02 (dois) anos;

c) suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração, por prazo não superior a 02 (dois) anos.

10.4 - O prazo para pagamento das multas será de até 05 (cinco) dias úteis a contar da intimação da empresa apenada. A critério da Administração Municipal e sendo possível, o valor devido será descontado da importância que a empresa tenha a receber. Não havendo pagamento, o valor será inscrito como dívida ativa, sujeitando a devedora a processo executivo;

10.5 - Os serviços/materiais deverão seguir RIGOROSAMENTE as especificações do presente edital e deverão ser de boa qualidade sob pena de devolução.

10.6 - São aplicáveis à presente licitação, inclusive, as Sanções Administrativas estabelecidas nos arts 86 a 88 e sanções penais estabelecidas nos arts. 89 a 99 da Lei Federal nº 8.666/93, bem como as disposições do Código de Defesa do Consumidor.

11) – DOS RECURSOS

11.1 - Dos atos e decisões exarados nesta licitação caberá recurso, nos termos do artigo 109, da Lei 8.666/93.

12) - CRITÉRIO DE DESEMPATE

12.1 - Como critério de desempate, será assegurada preferência de contratação para as microempresas, as empresas de pequeno porte e as cooperativas que atenderem ao item 4.1.1, deste edital.

12.1.1 - Entende-se como empate aquelas situações em que as propostas apresentadas pela microempresa e pela empresa de pequeno porte, bem como pela cooperativa, sejam iguais ou superiores em até 10% (dez por cento) à proposta de menor valor.

12.1.2 - A situação de empate somente será verificada após ultrapassada a fase recursal da proposta, seja pelo decurso do prazo sem interposição de recurso, ou pelo julgamento definitivo do recurso interposto.

12.2 - Ocorrendo o empate, na forma do item anterior, proceder-se-á da seguinte forma:

a) A microempresa, a empresa de pequeno porte ou a cooperativa, detentora da proposta de menor valor, poderá apresentar, no prazo de 01(um) dia, nova proposta, por escrito, inferior àquela considerada, até então, de menor preço, situação em que será declarada vencedora do certame.

b) Se a microempresa, a empresa de pequeno porte ou a cooperativa, convocada na forma da alínea anterior, não apresentar nova proposta, inferior à de menor preço, será facultada, pela ordem de classificação, às demais microempresa, a empresa de pequeno porte ou a cooperativa remanescentes, que se enquadrarem na



Rio Grande do Sul
Prefeitura Municipal de Salto do Jacuí
Avenida Hermogêno Cursino dos Santos, 342
C.N.P.J. 89.658.025/0001-90
SETOR DE LICITAÇÃO

hipótese do item 12.1.1 deste edital, a apresentação de nova proposta, no prazo e na forma prevista na alínea "a" deste item.

c) Se houver duas ou mais microempresa e/ou empresa de pequeno porte e/ou cooperativa com propostas iguais, será realizado sorteio para estabelecer a ordem em que serão convocadas para a apresentação de nova proposta, na forma das alíneas anteriores.

12.3 - Se nenhuma microempresa, empresa de pequeno porte ou cooperativa, satisfazer as exigências do item 12.2 deste edital, será declarado vencedor do certame o licitante detentor da proposta originariamente de menor valor.

12.4 - O disposto nos itens 12.1 a 12.3, deste edital, não se aplica às hipóteses em que a proposta de menor valor inicial tiver sido apresentada por microempresa, empresa de pequeno porte ou cooperativa (que satisfaça as exigências do item 4.1.1 deste edital).

12.5 - As demais hipóteses de empate terão como critério de desempate o sorteio, em ato público, com a convocação prévia de todos os licitantes.

13) DA HOMOLOGAÇÃO DO OBJETO

13.1 - Concluído os trabalhos de julgamento e classificação das propostas de preços apresentadas e obedecidos todos os prazos legais de recursos, ou ainda, havendo desistência expressa de recurso(s), por parte de todos os licitantes, contra o ato de julgamento/classificação das propostas a licitação será homologada pela autoridade superior competente.

14) - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

14.1. Quaisquer informações ou dúvidas de ordem técnica, bem como aquelas decorrentes de interpretação do edital, deverão ser solicitadas por escrito, ao Município de Salto do Jacuí - RS, , sito Av. Hermogênio C.dos Santos, 342, e ainda pelo site: www.saltodojacui.rs.gov.br onde poderão ser obtidas cópias do edital e seus anexos, ou pelo fone/fax n.º (55) 3327- 1400/1085, preferencialmente com antecedência mínima de 03 (três) dias da data marcada para recebimento dos envelopes.

14.2. Os questionamentos recebidos e as respectivas respostas com relação ao presente edital encontrar-se-ão à disposição de todos os interessados no Município, setor de licitações.

14.3. Ocorrendo decretação de feriado ou qualquer fato superveniente que impeça a realização de ato do certame na data marcada, a data constante deste edital será transferida, automaticamente, para o primeiro dia útil ou de expediente normal subsequente ao ora fixado.

14.4. Para agilização dos trabalhos, solicita-se que as licitantes façam constar na documentação o seu endereço, *e-mail* e os números de fax e telefone.

14.5. Todos os documentos exigidos no presente instrumento convocatório poderão ser apresentados em original ou por qualquer processo de cópia autenticada por tabelião ou por servidor do Município de Salto do Jacuí, ou ainda, publicação em órgão da imprensa oficial. Os documentos extraídos de sistemas informatizados (internet) ficarão sujeitos à verificação da autenticidade de seus dados pela Administração.

14.6. A proponente que vier a ser contratada ficará obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, por conveniência da Administração, dentro do limite permitido pelo artigo 65, § 1º, da Lei nº 8.666/93, sobre o valor inicial contratado.

14.7. Após a apresentação da proposta, não caberá desistência, salvo por motivo justo decorrente de fato superveniente e aceito pelo presidente da CPL.

14.8. A Administração poderá revogar a licitação por razões de interesse público, devendo anulá-la por ilegalidade, em despacho fundamentado, sem a obrigação de indenizar (art. 49 da Lei Federal nº 8.666-93).

14.9 - Os casos omissos, bem como as dúvidas suscitadas, serão resolvidos pela CPL, que se valerá dos dispositivos legais regedores da matéria.



Rio Grande do Sul
Prefeitura Municipal de Salto do Jacuí
Avenida Hermogêno Cursino dos Santos, 342
C.N.P.J. 89.658.025/0001-90
SETOR DE LICITAÇÃO

14.10 - Do contrato a ser assinado com o vencedor da presente licitação, constarão das cláusulas necessárias previstas no artigo 55 e a possibilidade de rescisão do contrato, na forma determinada nos artigos 77 a 79 de Lei Federal 8.666/93.

ITENS DO EDITAL

| Item | Sub. Item | Qtde. | Unid. | Descrição | Valor de Referência | Marca | Valor Unit. | Valor Total |
|------|-----------|-------|-------|--|---------------------|-------|-------------|-------------|
| 1 | | 50 | SCH | Achocolatado em pó sachê de 800 gramas | 5,49000 | | | |
| 2 | | 110 | KG | Açúcar cristal granulado, cor clara sem umidade, sujidade, pacotes de 05 Kg cada | 2,14000 | | | |
| 3 | | 96 | UN | Alface | 2,50000 | | | |
| 4 | | 10 | KG | Alho bulbo inteiro médio, sem broto e de boa qualidade | 27,50000 | | | |
| 5 | | 6 | CX | Amido de milho caixa de 500 gramas | 2,19000 | | | |
| 6 | | 50 | KG | Apresentado fatiado | 14,29000 | | | |
| 7 | | 180 | KG | Arroz branco tipo 1, classe longo e fino, sem sujidades, pacote 5 KG cada | 2,14000 | | | |
| 8 | | 100 | KG | Banana | 1,70000 | | | |
| 9 | | 10 | KG | Banha | 6,49000 | | | |
| 10 | | 150 | KG | Bata inglesa | 2,47000 | | | |
| 11 | | 60 | KG | Batata doce | 3,50000 | | | |
| 12 | | 24 | PAC | Batata Palha embalagem 140 gramas | 4,29000 | | | |
| 13 | | 100 | LT | Bebida láctea 01 litro sabores sortidos | 2,59000 | | | |
| 14 | | 90 | KG | Beterraba | 3,00000 | | | |
| 15 | | 30 | PAC | Bolacha doce Maria pacote de 400 gramas | 3,39000 | | | |
| 16 | | 90 | PAC | Bolacha recreada sabores sortidos pacote de 125 gramas | 1,09000 | | | |
| 17 | | 100 | PAC | Bolacha Salgada Cream Cracker pacote 400 gramas | 3,60000 | | | |
| 18 | | 70 | PAC | Bolacha sortida amanteigada pacote 400 gramas | 5,99000 | | | |
| 19 | | 24 | UN | Brócolis | | | | |
| 20 | | 12 | VD | Café solúvel granulado 200 gramas | 12,29000 | | | |
| 21 | | 15 | UN | Caldo de carne embalagem 125 gramas com 12 tabletes | 2,80000 | | | |
| 22 | | 30 | KG | Caqui | | | | |
| 23 | | 350 | KG | Carne de gado com osso 2ª | 10,50000 | | | |
| 24 | | 250 | KG | Carne de gado sem osso 1ª | 18,90000 | | | |
| 25 | | 30 | KG | Carne de porco (lombo) | 12,89000 | | | |
| 26 | | 95 | KG | Carne moída sem gordura | 11,39000 | | | |
| 27 | | 9 | KG | Cebola média com casca | 2,90000 | | | |
| 28 | | 80 | KG | Cenoura | 3,00000 | | | |
| 29 | | 90 | CX | Chá sabores sortidos cada caixa | 2,09000 | | | |



Rio Grande do Sul
Prefeitura Municipal de Salto do Jacuí
Avenida Hermogêno Cursino dos Santos, 342
C.N.P.J. 89.658.025/0001-90
SETOR DE LICITAÇÃO

| Item | Sub. Item | Qtde. | Unid. | Descrição | Valor de Referência | Marca | Valor Unit. | Valor Total |
|------|-----------|-------|-------|---|---------------------|-------|-------------|-------------|
| | | | | com 10 saches | | | | |
| 30 | | 24 | UN | Chimia doce de leite de 400 gramas | 3,58000 | | | |
| 31 | | 6 | PAC | Chocolate granulado pacote 500 gramas | 7,15000 | | | |
| 32 | | 96 | KG | Coração de galinha | 20,90000 | | | |
| 33 | | 24 | UN | Couve-flor | | | | |
| 34 | | 200 | KG | Coxa e sobrecoxa de frango | 4,94000 | | | |
| 35 | | 50 | KG | Coxinha da asa | 8,19000 | | | |
| 36 | | 96 | UN | Creme de Leite embalagem 200 gramas | 1,84000 | | | |
| 37 | | 24 | UN | Creme de leite pasteurizado (Nata) embalagem de 350 gramas | 5,85000 | | | |
| 38 | | 24 | UN | Doce de frutas cremoso, sabores sortidos embalagem de 01 KG | 8,99000 | | | |
| 39 | | 60 | SCH | Ervilha | 1,39000 | | | |
| 40 | | 12 | KG | Farinha de mandioca | 5,49000 | | | |
| 41 | | 48 | KG | Farinha de milho | 1,89000 | | | |
| 42 | | 180 | KG | Farinha de trigo tipo 1 embalagem de 5 KG | 1,75000 | | | |
| 43 | | 15 | UN | Fermento biológico seco instantâneo Pacote 454 gramas | 15,99000 | | | |
| 44 | | 24 | UN | Fermento em pó químico 100 gramas | 2,29000 | | | |
| 45 | | 45 | FR | Ketchup tradicional 200 gramas | 2,19000 | | | |
| 46 | | 80 | KG | Laranja | | | | |
| 47 | | 120 | UN | Leite condensado embalagem de 395 gramas | 2,97000 | | | |
| 48 | | 13 | PAC | Leite em pó integral 800 gramas | 17,90000 | | | |
| 49 | | 84 | CX | Leite integral caixa com 12 unidades de 1 litro | 27,98000 | | | |
| 50 | | 100 | KG | Maçã | 4,50000 | | | |
| 51 | | 48 | SCH | Maionese sache de 01 Kg | 5,38000 | | | |
| 52 | | 90 | KG | Mamão | 4,90000 | | | |
| 53 | | 50 | KG | Mandioca | 5,90000 | | | |
| 54 | | 80 | KG | Manga | 4,20000 | | | |
| 55 | | 18 | KG | Margarina cremosa com sal, embalagem de 500 gramas | 3,99000 | | | |
| 56 | | 50 | PAC | Massa de pastel tamanho médio | 3,98000 | | | |
| 57 | | 20 | PAC | Massa fresca para Lasanha embalagem 500 gramas | | | | |
| 58 | | 12 | UN | Melancia | | | | |
| 59 | | 50 | UN | Melão | | | | |
| 60 | | 60 | SCH | Milho | 1,49000 | | | |
| 61 | | 30 | PAC | Milho de Pipoca embalagem 500 gramas | 2,49000 | | | |
| 62 | | 50 | PAC | Mistura para Bolos sabores variado | 2,24000 | | | |
| 63 | | 100 | SCH | Molho de tomate refogado sache 300g | 1,29000 | | | |
| 64 | | 40 | KG | Moranginho | | | | |



Rio Grande do Sul
Prefeitura Municipal de Salto do Jacuí
Avenida Hermogêno Cursino dos Santos, 342
C.N.P.J. 89.658.025/0001-90
SETOR DE LICITAÇÃO

| Item | Sub. Item | Qtde. | Unid. | Descrição | Valor de Referência | Marca | Valor Unit. | Valor Total | |
|--------------|-----------|-------|-------|---|---------------------|-------|-------------|-------------|--|
| 65 | | 20 | KG | Mortadela fatiada de frango | | | | | |
| 66 | | 24 | FR | Mostarda 200 gramas | 2,19000 | | | | |
| 67 | | 5 | CX | Óleo de soja 900 ml Caixa com 20 unidades | 70,60000 | | | | |
| 68 | | 100 | DZ | Ovos vermelhos | 4,49000 | | | | |
| 69 | | 150 | PAC | Pão de sanduiche | 3,48000 | | | | |
| 70 | | 700 | UN | Pão francês | | | | | |
| 71 | | 100 | KG | Peito de frango | 6,19000 | | | | |
| 72 | | 24 | VD | Pepino em conserva 300 gramas | 4,19000 | | | | |
| 73 | | 50 | KG | Pêssego | | | | | |
| 74 | | 25 | LT | Pêssego em calda | 4,78000 | | | | |
| 75 | | 100 | CX | Pó para gelatina caixa de 85 gramas sabores sortido | 0,99000 | | | | |
| 76 | | 100 | UN | Pó para pudim sabores sortidos embalagem 50 g | 1,19000 | | | | |
| 77 | | 20 | KG | Queijo fatiado tipo lanche | 20,49000 | | | | |
| 78 | | 36 | UN | Repolho | 3,90000 | | | | |
| 79 | | 6 | KG | Sal grosso | 1,80000 | | | | |
| 80 | | 12 | KG | Sal refinado | 0,98000 | | | | |
| 81 | | 25 | KG | Salame defumado | 20,90000 | | | | |
| 82 | | 24 | KG | Salsicha de boa qualidade | 5,29000 | | | | |
| 83 | | 24 | KG | Salsichão misto | 12,90000 | | | | |
| 84 | | 100 | PAC | Suco pacote de 01 KG sabores sortidos | 7,49000 | | | | |
| 85 | | 60 | UN | Tempero ideal para carnes 60 gramas | 3,49000 | | | | |
| 86 | | 24 | MOL | Tempero Verde | | | | | |
| 87 | | 90 | KG | Tomate | 3,90000 | | | | |
| 88 | | 50 | KG | Tulipa | 12,74000 | | | | |
| 89 | | 80 | KG | Uva | 6,00000 | | | | |
| 90 | | 12 | FR | Vinagre de maçã | 2,79000 | | | | |
| 91 | | 6 | UN | Carvão | 7,24000 | | | | |
| Total | | | | | | | | | |

Salto do Jacuí, 15/03/2018.

CLAUDIOMIRO GAMST ROBINSON
PREFEITO MUNICIPAL